



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 239 DE 14 DE Agosto


DE 1 986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica denominada VILA GAMBDA, a vila à altura do nº 99 da Avenida Lord Baden Powell, em frente a Caixa Econômica Federal.

Artº. 2º - A presente Lei entra em vigor no data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 1986.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal